



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 30 de novembro de 2020**

**Ata N.º 25**

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 4 de novembro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na discussão e votação da ata de 4 de novembro de 2020 a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 227, de 27 de novembro de 2020, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 706.284,10 (setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos) dos quais € 53.491,12 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um euros e doze cêntimos) referem-se a “operações não orçamentais”. -----

#### **Isenção de 50% das taxas ou rendas das concessões municipais e das taxas de ocupação das lojas e bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz durante o mês de dezembro de 2020**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conhecimento do Despacho n.º 57/GP/2020, de 30 de novembro de 2020, por si subscrito, e que será presente à próxima reunião da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Câmara Municipal para ratificação, no qual se contempla mais um apoio às concessões municipais, traduzido na isenção em 50% das taxas ou rendas das concessões municipais e das taxas de ocupação das lojas e das bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Obras no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que os serviços municipais encontram-se desde as 8:00h do dia da presente reunião a prestar apoio no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, em virtude de uma falha ocorrida no sistema elétrico. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que na sequência da moção aprovada recentemente no órgão executivo, e enviada à Senhora Ministra da Saúde, a autarquia teve a garantia da Administração Regional de Saúde do Alentejo de que se encontra previsto o lançamento de um concurso público para a realização de obras no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, no valor aproximado de 500 mil euros. Prosseguiu a sua intervenção o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que a realização das referidas obras poderá tornar o Centro de Saúde num Serviço de Urgência Básica (SUB) que funcionará durante 24 horas por dia. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar do que é que se encontra dependente a passagem à valência de Serviço de Urgência Básica (SUB) do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De seguida, usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que a atribuição da valência de SUB está dependente, essencialmente, das obras a realizar no Centro de Saúde, e, num momento posterior, da dotação dos recursos humanos necessários ao funcionamento com esta valência. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para indagar o período de tempo previsto para as obras, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecido que se prevê que, após a adjudicação, as obras possam estar concluídas num prazo entre os seis e os nove meses. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que a Unidade de Saúde Familiar de Reguengos de Monsaraz, quando entrou em funcionamento, tinha um horário até às 22:00h, o que criou dificuldades ao nível da gestão dos recursos humanos, porque os profissionais de saúde, nomeadamente os médicos, eram tentados a aceitar convites para trabalhar em USF que estavam em funcionamento apenas até às 20:00h. Atualmente, referiu, que também a USF de Reguengos de Reguengos de Monsaraz funciona até às 20:00h, o que cria outros constrangimentos, nomeadamente ao nível da disponibilidade de resposta. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar se as extensões de saúde do concelho já se encontram todas a funcionar, tendo a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, respondido que pode apenas não estar a funcionar a extensão de saúde



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de Monsaraz, a qual tem sido bastante fustigada com a saída de profissionais de saúde. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Programa “Vacinação SNS Local”**

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que ao abrigo do protocolo celebrado estavam contempladas 500 vacinas contra a gripe, tendo sido recebidas apenas 428 em virtude da rotura de stock que se verificou a nível nacional. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que as 428 vacinas já foram todas administradas pelas farmácias locais e em todas as localidades do concelho, numa ação descentralizada que teve como objetivo evitar que as pessoas tivessem de se deslocar à sede de concelho para receberem a vacina. Referiu, por fim, que esta foi uma ação complementar à realizada pelo Centro de Saúde. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se a diminuição do número de vacinas face ao inicialmente previsto deixará alguém sem acesso às mesmas.

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que de todas as pessoas que se inscreveram no programa “Vacinação SNS Local” ninguém ficou de fora. Informou, ainda, que as pessoas que não foram vacinadas ao abrigo do programa foram-no pelo Centro de Saúde. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o programa “Vacinação SNS Local” traduziu-se numa medida de sucesso e que deverá continuar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Comemorações do Dia da Cidade**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar como irá ser assinalado no presente ano o “Dia da Cidade”, uma vez que ainda não recebeu qualquer comunicação sobre o assunto e a data está bastante próxima. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no ano em curso, e face às condições vividas em face da pandemia provocada pela doença COVID-19, as comemorações do “Dia da Cidade” irão ser limitadas à cerimónia do hastear da bandeira, não se procedendo à atribuição das distinções honoríficas, que, consoante a evolução da pandemia, poderão ser entregues aquando das comemorações do 25 de Abril. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que, também, por respeito às vítimas e àqueles que se encontram em confinamento não se fará mais nenhuma iniciativa comemorativa durante o presente ano. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Atribuição de bolsa de estudo a estudantes do ensino superior público**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar o ponto de situação do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público, nomeadamente se o seu resultado será submetido a reunião de câmara e se a atribuição terá efeitos retroativos ao início do ano letivo em curso. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público será submetido a reunião da câmara municipal quando estiver em condições de ser aprovado pelo órgão, informando, ainda, que a concessão das bolsas terá efeitos retroativos ao início do ano letivo em curso. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que se aguarda a resposta de alguns estabelecimentos de ensino superior sobre a concessão de benefícios sociais aos candidatos, informação que não é prestada ao mesmo tempo pelas instituições de ensino superior. Informou, ainda, que o júri do concurso se encontra a analisar as candidaturas e que na presente edição do concurso foram apresentadas cerca de 30 candidaturas. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a autarquia irá ao limite das suas disponibilidades orçamentais neste tipo de apoio, recordando, de seguida, que na edição anterior da medida se aprovou um acréscimo de 10 para 15 bolsas de estudo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Fundo Municipal de Emergência COVID-19**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o valor que já se encontra executado dos 400 mil euros aprovados para o Fundo Municipal de Emergência COVID-19 e qual o montante que ainda se encontra disponível. -----

-----Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a verba prevista para o Fundo Municipal de Emergência COVID-19 já se encontra totalmente esgotada, julgando que a mesma informação consta num relatório já submetido a reunião da Câmara Municipal. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual a estratégia futura uma vez que a verba prevista para o Fundo já se encontra totalmente esgotada, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondido que havendo necessidade o Fundo terá de ser reforçado. -----

----- Questionou, por fim, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates se a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute Murteira, iria enviar os dados de execução financeira do Fundo Municipal de Emergência COVID-19, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecido



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

que logo que todo o trabalho de imputação de despesa esteja concluído o mesmo será enviado aos membros do órgão.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Presépio de rua na Vila Medieval de Monsaraz**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que já se encontra instalado o presépio de rua na Vila Medieval de Monsaraz, o qual ficará disponível para visita até ao próximo dia 6 de janeiro de 2021. Informou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que também a Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz e as localidades de São Pedro do Corval, Carrapatelo, Santo António do Baldio, São Marcos do Campo, Campinho e Cumeada, receberam presépios de rua. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Exposição de fotografia “Mantas Alentejanas: Arte e Tradição”**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no próximo dia 1 de dezembro de 2020 as ruas da Vila Medieval de Monsaraz irão receber a exposição de fotografia “Mantas Alentejanas: Arte e Tradição, de Mizette Nielsen e Paula Oudman. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### ORDEM DO DIA

#### **Informação n.º 06/GP/2020 – Psicologia de Proximidade para Seniores**

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Informação N.º 06/GP/2020, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 25 de novembro de 2020, relativamente à criação de um serviço de psicologia de proximidade para seniores, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“INFORMAÇÃO N.º 06/GP/2020**

#### **Psicologia de Proximidade para Seniores**

##### **Contextualização do projeto**

*O Despacho n.º 6401/2016, de 16 de maio, determinou a criação do Programa de Saúde Prioritário na área Saúde Mental, que integra a Plataforma para a Saúde Mental. A missão deste programa é desenvolver programas e recomendações no sentido de:*

- *Assegurar o acesso equitativo a cuidados de qualidade a todas as pessoas com problemas de saúde mental do País, incluindo as que pertencem a grupos especialmente vulneráveis;*
- *Promover e proteger os direitos humanos das pessoas com problemas de saúde mental;*
- *Reduzir o impacto das perturbações mentais e contribuir para a promoção da saúde mental das populações;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Promover a descentralização dos serviços de saúde mental, de modo a permitir a prestação de cuidados mais próximos das pessoas e a facilitar uma maior participação das comunidades, dos utentes e das suas famílias;
- Promover a integração dos cuidados de saúde mental no sistema geral de saúde, tanto a nível dos cuidados primários, como dos hospitais gerais e dos cuidados continuados, de modo a facilitar o acesso e a diminuir a institucionalização.

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição dos recursos. Neste sentido, foi criado o decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que é o resultado de um extenso e profícuo trabalho realizado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que estabelece os procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da saúde. Apesar das competências nesta área não terem sido assumidas, até à data, pelo Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto autarquia local temos consciência que o nosso papel deve de ser de complementaridade, sobretudo no que à promoção da saúde diz respeito. O artigo 16.º deste decreto-lei, faz referência aos programas de prevenção da doença, promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo:

1 - Os municípios são parceiros estratégicos do SNS nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo;

2 - Compete aos municípios desenvolver ou participar em atividades no âmbito da prevenção da doença, nomeadamente na promoção da alimentação saudável, na prática de exercício físico regular e no envelhecimento ativo e saudável, nos termos da Estratégia Nacional de Envelhecimento Ativo e Saudável, em parceria com os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e Administração Regional de Saúde respetivos (ARS).

O envelhecimento envolve mudanças estruturais no dia a dia dos seniores, relacionadas com a ausência de ocupação profissional, com a diminuição da interação social e com o envelhecimento do próprio corpo que, naturalmente, acarreta limitações ao nível da vitalidade e das capacidades cognitivas e motoras.

As perdas também passam a fazer parte da realidade do senior, fazendo-o vivenciar sentimentos de angústia relativos aos outros e a si mesmo. Esta fase representa o encerramento de muitos projetos e propicia a avaliação sobre a própria vida, trazendo à tona momentos de frustração relacionados com áreas das suas vidas em que não se sentiram bem-sucedidos, acentuando ainda mais a tendência ao isolamento e desinvestimento das relações. Este conjunto de fatores faz com que o senior esteja, muitas vezes, em processo de luto permanente, assumindo perdas e deceções que ganham proporções, por vezes, desmedidas, e que levam ao entristecimento e/ou sentimentos de revolta.

O psicólogo tem atualmente um papel fundamental na promoção do bem-estar emocional dos seniores, através da intervenção psicológica que ajuda a construir um processo de consciência da sua vida e do seu futuro, evitando e atuando nos estados depressivos e/ou ansiosos, de forma a melhorar a qualidade de vida.

No concelho de Reguengos de Monsaraz existe há cerca de cinco anos o projeto "Seniores a Mexer", promovido pelo Município. Neste projeto são abrangidos perto de 300 seniores do concelho, com atividades semanais nas áreas da atividade física e da psicomotricidade, realizadas por um professor de educação física e por uma psicomotricista, respetivamente. As atividades acontecem em todas as localidades do concelho, sem exceção.

A estas áreas de intervenção juntaram-se em janeiro de 2017 as áreas da nutrição e da psicologia clínica. Estas últimas duas áreas, assentes na promoção da saúde, são abordadas em grupo e com uma periodicidade mensal e quinzenal, respetivamente.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Devido à pandemia provocada pela doença COVID-19, as ações presenciais ficaram suspensas, mas os profissionais do projeto continuam em permanente contacto com os destinatários.*

*Desse permanente contacto, o psicólogo clínico percebeu que as necessidades deste público, no que respeita à saúde mental, vão para além de uma abordagem de grupo e que haverá benefício para estas pessoas, se a abordagem pudesse acontecer individualmente em consulta. Em articulação com a psicóloga do Centro de Saúde de Reguengo de Monsaraz e com conhecimento da Coordenadora da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP) do ACES Alentejo Central, percebeu-se a concordância acerca da mais valia desta complementaridade. Também a Unidade de Saúde Familiar REMO (Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz) e a própria direção executiva do ACES Alentejo Central demonstraram interesse nesta ação, entendendo-a como vantajosa para a existência de resultados concretos em saúde.*

*A vantagem desta intervenção é sobretudo a de proximidade. O psicólogo deslocar-se-á a cada uma das localidades para a realização destas consultas. Os destinatários são os adultos seniores com idade igual ou superior a 55 anos. Prevê-se o início para dezembro de 2020.*

*Além de não terem de se deslocar do seu local de residência, estas pessoas veem no Dr. Rui Paixão (psicólogo clínico) uma pessoa de referência pelo facto de já o conhecerem do projeto Seniores a Mexer, o que pode promover para a adesão à consulta individualizada.*

#### **Objetivo geral**

*Contribuir para a existência de uma rede de apoio aos seniores do concelho de Reguengos de Monsaraz na área da saúde mental, cuja necessidade se acentua por via das consequências da pandemia que atualmente se vive, contribuindo para promoção da sua qualidade de vida diária.*

#### **Objetivos específicos**

- Criar um serviço de proximidade de cuidados de saúde na área da saúde mental, disponibilizando consultas de psicologia em todas as localidades do Concelho de Reguengos de Monsaraz destinado à população senior,*
- Articular com a USF REMO (Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz) no que diz respeito à referência e seguimento dos utentes por parte dos médicos de medicina geral e familiar,*
- Articular com a psicóloga do Centro de Saúde Reguengos de Monsaraz no que diz respeito à referência e seguimento dos utentes;*

#### **Crítérios**

*Nesse sentido, iremos efetuar em todas as localidades do Concelho de Reguengos de Monsaraz, consultas de psicologia para munícipes com idade igual ou superior a 55 anos, mediante os seguintes critérios:*

- existência de perturbações do humor (exemplo: estado depressivo, sentimento de tristeza, apatia, baixa auto estima, isolamento, desmotivação);*
- existência de perturbações da ansiedade (exemplo: ansiedade generalizada, pânico, dificuldade de gestão do stress, fobias);*
- vivência de processos de luto (exemplo: dificuldade em lidar com perdas, ruturas, separações);*
- dificuldade em lidar com transições de estados de vida (exemplo: divórcio, casamento dos filhos, reforma).*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Circuito de referênciação

As referênciações serão efetuadas diretamente pelos médicos de medicina geral e familiar da USF Remo para a psicóloga do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz - Dr.<sup>a</sup> Marta Moleiro que, respeitando os critérios anteriormente definidos e articulados, encaminhará os utentes Dr. Rui Paixão, por via dos respetivos emails institucionais. Nas ausências da Dr.<sup>a</sup> Marta Moleiro, as referênciações são feitas diretamente para o Dr. Rui Paixão, mediante os mesmos critérios, igualmente por email e com conhecimento da Dr.<sup>a</sup> Marta Moleiro. Cada utente referenciado será contactado pelo Dr. Rui para agendamento de consulta. O Dr. Rui Paixão informará os respetivos médicos de família do acompanhamento realizado a cada um dos utentes.

#### Calendarização

Os períodos de atendimento em cada uma das localidades estão previstos na tabela seguinte.

SEMANA 1					
<i>Dia</i> <i>Horário</i>	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
09h – 12h	Santo António do Baldio	Reguengos de Monsaraz	Telheiro	Outeiro	Campinho
	Gabinete no edifício da Comissão Social Santo António do Baldio	Gabinete no edifício da Casa dos Juizes	Gabinete na antiga Escola Primária	Gabinete no edifício do Centro de Convívio do Outeiro	Sala no Espaço Cultural da Junta de Freguesia
14h -16h	---	---	---	São Marcos do Campo	Monsaraz
	---	---	---	Gabinete na Sociedade Harmonia Sanmarquense	Sala de reuniões Junta de Freguesia

SEMANA 2					
<i>Dia</i> <i>Horário</i>	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
09h – 12h	Caridade	São Pedro do Corval	Perolivas	Motrinos	Barrada
	Gabinete no Centro Cultural	Sala de reuniões da	Sala no edifício da Sociedade	Gabinete na antiga Escola Primária	Gabinete no edifício do Centro de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

	<i>Caridadense 1º de Maio</i>	<i>Junta de Freguesia</i>	<i>União Perolivense</i>		<i>Convívio da Barrada</i>
	---	---	---	<i>Cumeada</i>	<i>Carrapatelo</i>
<i>14h -16h</i>	---	---	---	<i>Sala no edifício do Centro Cultural Cumeadense</i>	<i>Sala no edifício do Centro de Convívio do Carrapatelo</i>

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que a presente medida surgiu da necessidade que foi diagnosticada de prestação de acompanhamento individual aos seniores do concelho. Informou, ainda, que a medida irá funcionar descentralizadamente em diferentes localidades, estando já os espaços nas freguesias devidamente identificados. Informou, por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal que a medida irá, também, funcionar com a referência dos médicos do Agrupamento do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para deixar um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelas instituições do concelho na área do apoio aos idosos durante este período de pandemia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência – Ratificação**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 52/GP/2020, por si firmado em 24 de novembro de 2020, referente ao apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **DESPACHO N.º 52/GP/2020**

#### **MEDIDA DE APOIO À RESTAURAÇÃO EM FACE DA RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA**

**(Dias 28, 29, 30 de novembro e 1 de dezembro de 2020/ Dias 5,6,7 e 8 de dezembro de 2020)**

*Considerando:*

- *Que pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, desde as 0:00 horas do dia 24 de novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 8 de dezembro de 2020;*
- *Que o Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, veio proceder à regulamentação do estado de emergência decretado pelo Senhor Presidente da República;*
- *Que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto n.º 9/2020, de 21 novembro e do Anexo III ao referido diploma legal, o concelho de Reguengos de Monsaraz foi considerado pela Direção – Geral de Saúde (DGS) como concelho de risco muito elevado;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *Que nos termos do artigo 41.º do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, aos sábados, domingos e feriados, encontra-se proibida, de forma genérica, a circulação em espaços públicos e na via pública, ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, entre as 13:00h e as 05:00h;*
- *Que nos termos do artigo 44.º os estabelecimentos de restauração e similares aos sábados, domingos e feriados deverão encerrar a sua atividade às 13:00h e nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020 às 15:00h, podendo, no entanto, a atividade ser mantida exclusivamente para efeitos de entregas ao domicílio ou para a disponibilização dos bens à porta do estabelecimento ou ao postigo (take-away);*
- *Que nos próximos dois fins de semana alargados (dias 28, 29, 30 de novembro e 1 de dezembro e 5, 6, 7 e 8 de dezembro) importa ter disponível um serviço de apoio que permita facilitar a entrega de refeições àqueles que poderão ter mais dificuldade de deslocação nos horários legalmente permitidos;*
- *Que importa, também, apoiar a restauração do concelho num período extremamente difícil da sua atividade, em especial neste período em que o seu funcionamento se encontrará mais limitado com a obrigatoriedade de fecho de portas ao público às 13:00h, nos dias de fim de semana e feriados, e às 15:00h, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro,*

#### **Determino:**

- a) A aprovação da medida de "Apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência", a qual se rege pelas normas anexas ao presente despacho e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os legais efeitos;*
- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão do presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar o impacto financeiro da presente medida de apoio, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal informado tratar-se de uma medida que teve por base uma análise de custos estimados. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Prates para referir ter de concluir, uma vez que as suas propostas já foram catalogadas de irresponsáveis por não virem acompanhadas dos cálculos dos seus impactos financeiros, que também esta medida se trata de uma medida irresponsável, uma vez que não surge acompanhada do impacto financeiro no orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir ser a presente proposta uma proposta responsável uma vez que há sempre um diálogo prévio com os serviços para saber da viabilidade da integração no orçamento municipal, por forma a que a sustentabilidade da medida seja garantida. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que se o impacto financeiro da medida está analisado a proposta deveria trazer essa informação. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 52/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 24 de novembro de 2020, pelo qual foi aprovada a medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Despacho de aprovação da alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 11/GP/CPA/2020, por si firmado em 20 de novembro de 2020, referente à aprovação da alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **DESPACHO N.º 11/GP/CPA/2020**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,*

#### **DETERMINA,**

*a) A aprovação da alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos e nº 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, de acordo com os documentos em anexo;*

*b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*

*c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 11/GP/CPA/2020, por si firmado em 20 de novembro de 2020. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Posse administrativa do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 164/GP/2020, por si firmada em 23 de novembro de 2020, atinente à posse administrativa do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade, na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve:

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 164/GP/2020**

#### **POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA CHAMINÉ, N.º 8, EM CARIDADE**

*Considerando que:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2020, aprovou a Informação Técnica n.º URB/PP/051/2020, de 06 de agosto de 2020 e, em consonância, determinou a notificação dos co-herdeiros do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade, concelho de Reguengos de Monsaraz, para procederem, em ordem ao preceituado no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao início das obras seguintes:

- a) Demolição de todas as paredes existentes;
- b) Reboco e reparação das paredes contíguas ao prédio da queixosa (paredes do quarto e cozinha);
- c) Limpeza do terreno;
- d) Fecho do prédio com parede de alvenaria para o exterior (muro);

§ Os co-herdeiros de António Rosado Vieira: António Rosado Vieira, Herança de João Rosado Vieira, Jacinto Rosa Vieira, Herança de José Francisco Rosado Vieira e Ludovina Rosado Vieira, notificados por cartas registadas com aviso de receção datadas de 18 de agosto de 2020, não cumpriram o prazo legal fixado na citada deliberação do executivo camarário, não tendo apresentado qualquer processo de controlo prévio para execução das obras de demolição junto dos serviços competentes, nem iniciaram até à presente data as obras que lhe foram determinadas;

§ As obras são necessárias, de forma a repor as condições de segurança e de salubridade do prédio supraidentificado e no prédio contíguo ao mesmo;

§ A Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do prédio para proceder à execução coerciva das obras quando o proprietário não iniciar as obras que lhe foram determinadas nos termos do artigo 89.º, em harmonia ao preceituado no artigo 91.º, n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Que delibere tomar posse administrativa do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade, concelho de Reguengos de Monsaraz, para proceder à execução coerciva das referidas obras, necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, com audiência prévia dos interessados;

b) Determinar que a posse administrativa do imóvel se mantenha por um período de 30 (trinta) dias;

c) Determinar a notificação dos interessados, por carta registada com aviso de receção, e de desconhecidos, mediante afixação de edital, do teor da deliberação que recair perante a presente proposta, informando-se de que à execução coerciva das obras aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nos termos do qual as despesas realizadas com a execução coerciva são da conta dos infratores, devendo ser pagas voluntariamente, no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, sob pena de cobrança em processo de execução fiscal;

d) Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como às Divisões Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta; e,

e) Determinar, igualmente, ao Serviço de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta, na medida em que a posse administrativa é realizada pelos trabalhadores responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de um auto, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação."



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 164/GP/2020; -----

----- b) Tomar posse administrativa do prédio urbano sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade, concelho de Reguengos de Monsaraz, para proceder à execução coerciva das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, com audiência prévia dos interessados; -----

----- c) Determinar que a posse administrativa do imóvel se mantenha por um período de 30 (trinta) dias; -----

----- d) Notificar os interessados, por carta registada com aviso de receção, e de desconhecidos, mediante afixação de edital, do teor da presente deliberação, informando-se de que à execução coerciva das obras aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nos termos do qual as despesas realizadas com a execução coerciva são da conta dos infratores, devendo ser pagas voluntariamente, no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, sob pena de cobrança em processo de execução fiscal; -----

----- e) Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como às Divisões Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária; -----

----- f) Determinar, igualmente, ao Serviço de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária, na medida em que a posse administrativa é realizada pelos trabalhadores responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de um auto, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

#### **Empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz”: Relatório final – Adjudicação e minuta de contrato**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 165/GP/2020, por si firmada em 24 de novembro de 2020, atinente à empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz”, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 165/GP/2020**

**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS A, B e C DA ESCOLA BÁSICA MANUEL AUGUSTO PAPANÇA EM REGUENGOS DE MONSARAZ: RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando que:

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 15 de julho de 2020 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para a empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz”;
- O anúncio do Concurso Público foi publicitado na II Série do Diário da República n.º 147, de 30 de julho de 2020;
- O referido procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica saphety bizgov;
- A abertura das propostas do procedimento concursal realizou-se no dia 31 de agosto de 2020;
- O Relatório Preliminar de Análise de Propostas foi elaborado em 11 de novembro de 2020 e disponibilizado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia no dia 12 de novembro de 2020, em conformidade com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto;
- À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito;
- O prazo de audiência prévia terminou no dia 19 de novembro de 2020, não tendo nenhum concorrente se pronunciado;
- Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado em 20 de novembro de 2020 o fundamentado Relatório Final, que ora se transcreve:

#### “MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ CÂMARA MUNICIPAL

Processo: 10 EOP-CPN/AOP-20

#### RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

**CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS A, B e C DA ESCOLA BÁSICA MANUEL AUGUSTO PAPANÇA EM REGUENGOS DE MONSARAZ”**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do procedimento designado para o presente concurso pela deliberação de Câmara de 15 de julho de dois mil e vinte, sob a presidência de João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior, na qualidade de presidente substituto e composto por Pedro Miguel Saião Palheta, Técnico Superior e Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior.

#### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 12 de novembro de 2020, através de mensagem na plataforma eletrónica saphetygov, aos concorrentes Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. e Algomape, Lda., no qual eram informados que conforme estipulado no artigo 147.º do citado diploma legal dispunham de cinco dias para efeitos de pronúncia por escrito.

#### 2. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Relatório Preliminar que ora se transcreve:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

CÂMARA MUNICIPAL

Processo: 10 EOP-CPN/AOP-20

### RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

#### CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS A, B e C DA ESCOLA BÁSICA MANUEL AUGUSTO PAPANÇA EM REGUENGOS DE MONSARAZ"

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas 14 horas e 30 minutos, e em cumprimento do disposto no Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Juri do procedimento designado para o presente concurso pela deliberação de Câmara de 15 de julho de dois mil e vinte, sob a presidência de João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior, na qualidade de presidente substituto e composto por Pedro Miguel Saião Palheta, Técnico Superior e Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior.

### 1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 31 de agosto de 2020 a abertura das propostas.

O preço base do concurso é de € 222.193,25.

### 2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Valor da Proposta
CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPessoal, LDA.	€ 221.770,54
ALGOMAPE, LDA.	€ 286.686,88

### 3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O artigo 21.º do Programa de Concurso preceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º 1 da alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores e sub-fatores de apreciação e respetiva ponderação:

K1 - Preço da Proposta – 60 %

K2 - Valia Técnica – 40 %

3.1 - Pontuação das propostas

K1 – Densificação do fator Preço e respetivas pontuações parciais

O fator preço será o resultado de 2 subfatores: K1.1-Preço Global e K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto, com a ponderação a seguir indicada:

K1 – Preço (60 %)

K1.1 – Preço Global (90%);

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto (10%);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$\bullet K1 = 0,90 \times K1.1 + 0,10 \times K1.2$$

Resultando um valor entre 0 e 60

#### K1.1 – Preço Global

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais:

$$Nc = 160 - \left[ \frac{Pa \times 100}{Pb} \right]$$

Em que:

Nc – Nota do valor da proposta em análise;

Pa – Valor da proposta em análise;

Pb – Preço Base;

Com uma ponderação de 90% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.1 = 0,90 \times NC$$

Resulta desta expressão matemática um valor até 90.

#### K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto

A Nota Justificativa do Preço Proposto é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são justificados os preços apresentados na proposta.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \frac{a}{4} \times 100$$

com uma ponderação de 10% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \left( \frac{a}{4} \times 100 \right) \times 0,1$$

Resultando num valor entre 2,5 e 10

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto	
Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado.	1
Demonstra o preço apresentado, justificando o custo do material	2
Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento.	3
Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	4

#### K2 – Densificação do fator Valia Técnica da Propostas e respetivas pontuações Parciais

A valia técnica da proposta será o resultado de 3 subfatores: K2.1 – Programa de Trabalhos; K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa e K2.3 – Plano de Pagamentos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O subfator *Programa de Trabalhos* divide-se em 3 designadamente: *K2.1.1 – Plano de Trabalhos*, *K2.1.2 – Plano de mão de obra* e *K2.1.3 – Plano de Equipamento*, com a ponderação a seguir indicada:

*K2 – Valia Técnica – (40 %)*

*K2.1 – Programa de Trabalhos (50%)*

*K2.1.1 – Plano de Trabalhos (50%)*

*K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%)*

*K2.1.3 – Plano de Equipamento (25%)*

*K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa (40%)*

*K2.3 – Plano de Pagamentos (10%)*

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritos abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,50 \times K2.1 + 0,40 \times K2.2 + 0,10 \times K2.3) \times 0,4$$

Resultando um valor entre 7,5 e 40.

*K2.1 – Programa de trabalhos*

Para a avaliação do subfator “Programa de trabalhos”, serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspetos relevantes para o correto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão de obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2.1 = \frac{a}{4} \times 100$$

Com uma ponderação de 50% na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explícitas nos subfactores *K2.1.1 – Plano de trabalhos (50%)*; *K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%)* e

*K2.1.3 – Plano de equipamento (25%)* com a seguinte expressão matemática:

$$K2.1 = \left[ 0,50 \times \frac{K2.1.1}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.2}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.3}{4} \times 100 \right] \times 0,5$$

resultando num valor entre 12,5 e 50.

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<b>K2.1.1 Plano de trabalhos</b>	
<i>Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.</i>	1
<i>Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	2
<i>Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	3
<i>Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	4

<b>K2.1.2 Plano de mão-de-obra</b>	
<i>Identifica a carga mensal de homens.</i>	1
<i>Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.</i>	2
<i>Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.</i>	3
<i>Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.</i>	4

<b>K2.1.3 Plano de equipamento</b>	
<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.</i>	1
<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.</i>	2
<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.</i>	3
<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.</i>	4

#### **K 2.2 – Memória descritiva e justificativa**

A Memória Descritiva e Justificativa é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspetos de execução não expostos na parte gráfica (K2.1) de acordo com os descritores abaixo indicados.

O concorrente deverá especificar os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a fórmula que seguidamente se indica atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.2 = \frac{a_1}{4} \times 100$$



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<b>K2.2 - Memória descritiva e justificativa (a1)</b>	
<i>Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.</i>	1
<i>Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificativa do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	2
<i>Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificativa do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	3
<i>Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificativa do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objetivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	4

Com uma ponderação de 40% na avaliação da memória descritiva e justificativa da sua proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.2 = \left( \frac{a_1}{4} \times 100 \right) \times 0,4$$

Originando um valor entre 10 e 40.

#### **K2.3 – Plano de Pagamentos**

Procura-se avaliar neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efetiva entre o Plano de Pagamentos e o esclarecimento das atividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a seguinte expressão matemática, atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.3 = \frac{a_2}{4} \times 100$$

<b>K2.3 - Plano de Pagamentos (a2)</b>	
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos.</i>	1
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos.</i>	2
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.</i>	3
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.</i>	4

Com uma ponderação de 10% na avaliação da valia técnica da proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.3 = \left( \frac{a_2}{4} \times 100 \right) \times 0,10$$

Originando um valor entre 2,5 e 10.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 1:

CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPESSOAL, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (60%)										
k1.1-Preço Global (90%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*60 %				
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)					
€ 221.770,54	0,1902	0,17122	1	25	2,5	1,602732				
<i>Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado. (1)</i>										
K2 - VALIA TÉCNICA (40%)										
k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)=(7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
1	25	12,50	3	75	18,75	2	50	12,50	43,750	21,875
<i>Plano de Trabalhos - Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas. (1)</i>										
<i>Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (3)</i>										
<i>Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. (2)</i>										
k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*40%				
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)					
2	50	20,00	1	25	2,50	17,7500				
<i>Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. (2)</i>										
<i>Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos. (1)</i>										

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 2:

ALGOMAPE, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Apresentou lista de preços unitário que contem apenas o valor final e a declaração anexo I.

Assim, tendo em conta o descrito considera-se que a mesma seja excluída com base na alínea a) e d) do nº 2, do artigo 70.º, conjugado com o nº 1 do artigo 57.º e tendo em conta o disposto na alínea d) e o) do nº 2 do artigo 146.º, todos do Código dos Contratos Públicos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 5. RESUMO FINAL

Nº de Ordem	Concorrentes	M1 - PREÇO (60%)						M2 - VALIA TÉCNICA (40%)														Pontuação Final = (M1) * (100/60) + (M2) * (100/40)					
		M1.1 Preço Global (60%)		M1.2 Nota Qualificativa do Projeto Proposta (0%)				M2.1 Programa de Trabalhos (80%)															TOTAL (M1) * (100/60) + (M2) * (100/40)				
		Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Pontuada (0)	Pontos	Pontuação	Pontuação Pontuada (0)	M2.1.1 Plano de Trabalhos (80%)				M2.1.2 Plano de Gestão de obra (20%)				M2.1.3 Plano de Equipamentos (20%)				TOTAL (M2) * (100/80)							
1	CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPESSOAL, LDA.	€ 221 770,54	0,1802	0,1102	1	25	2,50	1,602732	1	25	12,50	3	75	18,75	2	30	12,50	43,750	23,575	2	50	20,00	1	25	2,50	17,7500	19,352732
2	ALEGOMAPE, LDA.	€ 295 695,85	-0,0298	-0,0333																							0,0000

#### 6. ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Conjugados os diversos critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº DE ORDEM	CONCORRENTES	PREÇO (60%)	VALIA TÉCNICA (40%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPESSOAL, LDA.	1,602732	17,7500	19,352732	1º

Assim, e de acordo com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Juri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Juri."

#### 3. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Durante o período de audiência prévia não se verificou qualquer pronúncia sobre o Relatório Preliminar.

#### 4. CONCLUSÃO

Assim, o Juri deliberou, por unanimidade:

1 - Nos termos do n.º 1 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, nomeadamente a seguinte ordenação das propostas:

Nº DE ORDEM	CONCORRENTES	PREÇO (60%)	VALIA TÉCNICA (40%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPESSOAL, LDA.	1,602732	17,7500	19,352732	1º

2 - Nos termos do n.º 3 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

4 - O Juri com base na análise efetuada propõe a adjudicação da empreitada "Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz" ao concorrente "Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda." pelo valor de € 221.770,54 (duzentos e vinte e um mil setecentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias e nas demais condições da proposta.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório o qual vai ser assinado por todos os membros do Juri."



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Outrossim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato escrito a celebrar com a firma adjudicatária deverá ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal – em simultâneo com a decisão de adjudicação; minuta que ora se transcreve:

#### MINUTA

**CONTRATO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS A, B e C DA ESCOLA BÁSICA MANUEL AUGUSTO PAPANÇA EM REGUENGOS DE MONSARAZ”, CELEBRADO COM “CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPessoal, LDA”, pelo valor de € 221.770,54 (duzentos e vinte e um mil setecentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos). ---**

— Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de “**Concurso Público**”, processo n.º 10-EOP-CPN/AOP-20, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

— Primeiro: **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, com o endereço eletrónico: [presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt), e número de telecópia 266 508 059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor. \_\_\_\_\_

— O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589. \_\_\_\_\_ Segundo: \_\_\_\_\_ titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_, com o endereço eletrónico \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de representante da firma “**CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPessoal, LDA**”, com sede na Rua da Escola, n.º 39, em Perolivas, com o NIPC \_\_\_\_\_, com poderes bastantes para este ato, conforme certidão permanente com o código de acesso: \_\_\_\_\_. — Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu documento de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que a primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. \_\_\_\_\_

— E pelo primeiro outorgante foi dito: \_\_\_\_\_

— **UM** — Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do concurso público a que procedeu nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicou nos termos do respetivo relatório final, conforme deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, à firma “**CONSTRUÇÕES FERNANDO MANUEL FERNANDES LOURENÇO, UNIPessoal, LDA**”, com sede na Rua da Escola, n.º 39, em Perolivas, NIPC \_\_\_\_\_, o presente contrato de empreitada de “**Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz**”, de acordo com a sua proposta datada de 26 de agosto de 2020 e em conformidade com as cláusulas insertas no programa de concurso e caderno de encargos do procedimento concursal, este composto de 45 (quarenta e cinco)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

páginas, documentos que serviram de base ao "Concurso Público", o qual, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos;-----

— DOIS – O objeto do presente contrato consiste na empreitada acima referida, melhor descrita no programa de concurso para apresentação de proposta e caderno de encargos;-----

— TRÊS – Foi designado gestor de contrato, por deliberação da Câmara Municipal de 15 de julho de 2020, conforme determina o artigo 290.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, o senhor João Manuel Paias Gaspar.-----

— QUATRO - Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em € 221.770,54 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;-----

— CINCO — Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 07 01 03 05, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º \_\_\_\_\_;-----

— SEIS – O prazo do presente contrato é o previsto no caderno de encargos, programa de concurso e proposta do adjudicatário -

— SETE - Que as condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

— OITO – Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o adjudicatário, a obrigação de efetuar a empreitada identificada na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos;-----

— NOVE — Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos;-----

— DEZ— Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

— Pelo segundo outorgante foi dito:-----

— Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

— Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:-----

— Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

— O presente contrato cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, \_\_\_\_\_, na qualidade já referida.-----

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço;
- b) Adjudicar à empresa Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda., a empreitada de "Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz", pelo valor de € 221.770,54 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de execução de 120 dias;
- c) Aprovar a minuta do contrato escrito a celebrar entre este Município e a empresa Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. atinente à supramencionada empreitada;
- d) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 165/GP/2020; -----
- b) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço; -----
- c) Adjudicar à empresa Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda., a empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz”, pelo valor de € 221.770,54 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de execução de 120 dias; -----
- d) Aprovar a minuta do contrato escrito a celebrar entre este Município e a empresa Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. atinente à supramencionada empreitada; -----
- e) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 166/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 24 de novembro de 2020, atinente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 166/GP/2020**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

*a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*

*b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*

*c) ser reformado(a) por invalidez;*

*d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que no âmbito da pandemia COVID-19 foi criado o Plano de Medidas Excecionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que visa apoiar as famílias, as instituições e as empresas locais;*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. *Sandra Cristina Saraiva Medinas Simões;*
2. *Luis Cândido Vieira Simões;*
3. *Francisco Alexandre Medinas Simões;*
4. *Maria Margarida Medinas Simões;*
5. *Bianca Isabel Medinas Simões;*
6. *Natália Cândida Medinas Simões;*
7. *Ana Isabel Paixão Ramalho.*

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. *Sandra Cristina Saraiva Medinas Simões - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
2. *Luis Cândido Vieira Simões - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
3. *Francisco Alexandre Medinas Simões - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
4. *Maria Margarida Medinas Simões - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
5. *Bianca Isabel Medinas Simões - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
6. *Natália Cândida Medinas Simões - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
7. *Ana Isabel Paixão Ramalho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 166/GP/2020; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 166/GP/2020, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município**

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 167/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 24 de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

novembro de 2020, atinente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 167/GP/2020**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE**

*Considerando,*

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2020, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano;

**Somos a propor ao Executivo Municipal:**

- *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os seguintes múnicipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres.*
  1. Susana da Boanova Gomes Grilo Franco - pelo período de seis (6) meses;
  2. Ana Isabel Paixão Ramalho - pelo período de seis (6) meses.
- *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 167/GP/2020; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, as múnicipes referidas na Proposta n.º 167/GP/2020, titulares do Cartão Social do Múncipe, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 168/GP/2020, por si firmada em 24 de novembro de 2020, atinente ao arrendamento, para fim não habitacional, do prédio urbano sito na Zona Industrial – Caminho do Alborro, Lote 1, em Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 168/GP/2020**

#### **CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM NÃO HABITACIONAL**

*Considerando,*

- *Que, o parque de oficinas do Município de Reguengos de Monsaraz situado no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz, vai ser objeto de obras;*
- *Que, durante o período da intervenção irá ser necessário instalar este serviço municipal em um espaço que permita o seu normal funcionamento;*
- *Que, o prédio urbano sito na Zona Industrial – Caminho do Alborro, Lote 1, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 4741, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz com o n.º 2114/19930526, composto por armazém, escritório, arrumos, instalações sanitárias e logradouro, e destinado a armazéns e atividade industrial, se encontra disponível para arrendamento;*
- *Que, a proprietária do prédio acima identificado é a senhora Olinda dos Santos Rolo, viúva, titular do Cartão de Cidadão n.º 05085936 6 zx0, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/11/2028, contribuinte fiscal n.º 114 147 256, residente na Rua São João de Deus, n.º 35-C, 7200-376 Reguengos de Monsaraz;*
- *Que, o referido imóvel reúne as condições necessárias à instalação do parque municipal de oficinas, conforme objetiva o Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que, o prazo de duração do presente arrendamento é de 1 (um) ano, contado a partir do dia 01 de dezembro de 2020, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se uma das partes se opuser à respetiva renovação, com a antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao termo do contrato ou da renovação;*
- ***Que, o valor da renda mensal é de 650,00 € (quinhentos e cinquenta euros);***

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) Determinar o arrendamento, para fim não habitacional, do prédio urbano sito na Zona Industrial – Caminho do Alborro, Lote 1, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4741, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz com o n.º 2114/19930526, composto por armazém, escritório, arrumos, instalações sanitárias e logradouro e destinado a armazéns e atividade industrial, propriedade da senhora Olinda dos Santos Rolo, viúva, titular do Cartão de Cidadão n.º 05085936 6 zx0, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/11/2028, contribuinte fiscal n.º 114 147 256, residente na Rua São João de Deus, n.º 35-C, 7200-376 Reguengos de Monsaraz, a produzir*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, com a renda mensal de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia de umas partes com a antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao termo contrato ou da renovação, para instalação do parque municipal de oficinas, durante o período das obras a realizar no atual parque, situado no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz;*

*b) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a senhora Olinda dos Santos Rolo, que se anexa e aqui se dá como integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;*

*c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, para outorgar a respetiva Escritura de Compra e Venda, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 168/GP/2020; -----

----- b) Determinar o arrendamento, para fim não habitacional, do prédio urbano sito na Zona Industrial – Caminho do Alborro, Lote 1, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4741, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz com o n.º 2114/19930526, composto por armazém, escritório, arrumos, instalações sanitárias e logradouro e destinado a armazéns e atividade industrial, propriedade da senhora Olinda dos Santos Rolo, viúva, titular do Cartão de Cidadão n.º 05085936 6 zx0, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/11/2028, contribuinte fiscal n.º 114 147 256, residente na Rua São João de Deus, n.º 35-C, 7200-376 Reguengos de Monsaraz, a produzir efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, com a renda mensal de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia de umas partes com a antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao termo contrato ou da renovação, para instalação do parque municipal de oficinas, durante o período das obras a realizar no atual parque, situado no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a senhora Olinda dos Santos Rolo, que se encontra anexa à Proposta n.º 168/GP/2020 e aqui se dá como integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, para outorgar a respetiva Escritura de Compra e Venda, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Oferta Pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 169/GP/2020, por si firmada em 24 de novembro de 2020, atinente à oferta pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve:

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 169/GP/2020**

#### **Oferta Pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz**

*Considerando:*

- *Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 21 de outubro de 2020, foi aprovado lançamento da oferta pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel, sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o período para apresentação das propostas terminou no dia 10 de novembro de 2020;*
- *Que o ato público de abertura de propostas teve lugar no dia 11 de novembro de 2020;*
- *Que foi apresentada uma única proposta pelo concorrente Marques & Filho, Lda.;*
- *Que em 23 de novembro de 2020 o júri do procedimento procedeu à elaboração do relatório final de análise de propostas,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*A) A aprovação do Relatório de Análise de Propostas da oferta pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel, sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*

*B) Que, tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce a urgência da decisão do procedimento, uma vez que importa preparar o equipamento para que o mesmo possa abrir ao público aquando da conclusão das obras de requalificação da Praça da Liberdade, o que se prevê possa ocorrer antes do final do ano em curso, seja determinada a dispensa de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*

*C) A adjudicação da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz ao concorrente Marques & Filho, Lda., pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, se nenhuma das partes se opuser à renovação, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre o término do prazo inicial ou das renovações, e com a seguinte renda mensal:*

- Renda mensal total (Quiosque e Carrossel) nos meses de abril a outubro – € 658,55 (seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos);*
- Renda mensal total (Quiosque e Carrossel) nos meses de novembro a março – € 560,98 (quinhentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos).*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*D) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 169/GP/2020; -----

----- b) Aprovar o Relatório de Análise de Propostas da oferta pública para cessão da exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel, sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos e que se encontra anexo à Proposta n.º 169/GP/2020; -----

----- c) Que, tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce a urgência da decisão do procedimento, uma vez que importa preparar o equipamento para que o mesmo possa abrir ao público aquando da conclusão das obras de requalificação da Praça da Liberdade, o que se prevê possa ocorrer antes do final do ano em curso, determinar a dispensa de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

----- d) Adjudicar a exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz ao concorrente Marques & Filho, Lda., pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, se nenhuma das partes se opuser à renovação, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre o término do prazo inicial ou das renovações, e com a seguinte renda mensal: -----

----- i) Renda mensal total (Quiosque e Carrossel) nos meses de abril a outubro – € 658,55 (seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

----- ii) Renda mensal total (Quiosque e Carrossel) nos meses de novembro a março – € 560,98 (quinhentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos). -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Novo enquadramento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 170/GP/2020, por si firmada em 25 de novembro de 2020, atinente ao novo enquadramento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 170/GP/2020**

**NOVO ENQUADRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIMAC**

Considerando que:

Os 14 Municípios de distrito de Évora decidiram, em 2017, proceder, através da CIMAC, à substituição da totalidade das luminárias de iluminação pública por LEDs, com apoio do EEEF – European Energy Efficiency Fund, o que deu origem a um contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a CIMAC.

Face à alteração do normativo contabilístico das autarquias locais, de POCAL para SNC-AP, é necessário proceder a ajustes no tratamento deste contrato ao nível contabilístico, sendo certo que o valor global do mesmo não é alterado.

Neste sentido os municípios envolvidos, em conjunto com a CIMAC, têm vindo a procurar soluções para esta questão, tendo decorrido uma reunião, promovida pela CIMAC, no passado dia 21 de julho, realizada por via telemática, onde estiveram representados todos os Municípios intervenientes no contrato de eficiência energética e Revisores Oficiais de Contas, que assumem a responsabilidade de auditoria às contas, na maioria dos Municípios, do qual resultou um documento emitido pela CIMAC, justificativo dos procedimentos do contrato em referência e notas de apoio à execução do mesmo.

Este entendimento foi validado pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Reguengos de Monsaraz.

Torna-se, assim, importante dar conhecimento aos órgãos autárquicos do novo enquadramento deste contrato e das suas implicações, conforme descrição seguinte:

### 1. Ação de eficiência energética no distrito de Évora

- a) Os 14 Municípios do distrito de Évora decidiram, em 2017, proceder, através da CIMAC, à substituição da totalidade das luminárias de iluminação pública por LEDs, com o apoio do EEEF – European Energy Efficiency Fund;
- b) O investimento, bem como o serviço de manutenção ao longo de 12 anos, serão financiados pelo montante poupado no consumo de energia;
- c) Resumidamente, em termos globais para os 14 Municípios, o processo envolve 13.486.516€ do investimento; 6.3336.920€ de encargos financeiros e 1.431.000€ de serviços, valores aos quais acresce IVA à taxa legal;
- d) Para efeitos de visto do contrato pelo Tribunal de Contas, cada Município, teve de apresentar uma declaração de cabimento e compromisso dos valores que eram da sua responsabilidade, sendo que os Órgãos Executivos e Deliberativos se pronunciaram sobre o processo, nomeadamente na reunião da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;
- e) O Município de Reguengos de Monsaraz, incluiu nos seus documentos financeiros o valor 1.686.106,51€, como uma despesa de capital, tal como decorria do referencial contabilístico em vigor (POCAL), facto que foi efetuado corretamente e devidamente autorizado pela Assembleia Municipal e visado pelo Tribunal de Contas (TdC);
- f) Face a estes valores foi decidido efetuar o investimento através de contrato de gestão e serviços energéticos no quadro do Decreto – Lei 29/2011 de 28 de fevereiro. Estes contratos asseguram o investimento por Empresa de Serviços Energéticos (ESSE) qualificada, sendo que a sua remuneração será em função dos ganhos efetivos na poupança da energia;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

g) Resumidamente, estes contratos definem que uma ESSE substitui as luminárias do município por LEDs e recebe uma remuneração em função do ganho energético, ou seja, recebe uma parte (significativa) de diferencial entre o valor que o município paga a atualmente pela iluminação pública e aquele que passa a pagar após a instalação dos LEDs;

h) Quando da celebração do contrato vigorava nos municípios o POCAL, sendo as regras previstas neste sistema omissas quanto a este tipo de contratos. Contudo, dado que o contrato iria abranger o novo modelo contabilístico, através da implementação do SNC-AP, desde logo, se colocou a dúvida de qual o melhor enquadramento do contrato no novo referencial contabilístico e de quais as suas consequências em termos de endividamento;

i) Quando considerada a hipótese de enquadrar o contrato de Eficiência Energética como contrato de concessão gerador de ativos de concessão e, simultaneamente, de passivos de concessão, desde logo, se colocou a preocupação deste passivo poder vir a ser considerado para o total do endividamento de cada município;

j) Antes de abordar a hipótese de o contrato ter influência sobre o endividamento dos municípios, face às dúvidas quanto ao seu enquadramento em SNC-AP, a CIMAC decidiu solicitar esclarecimento junto da DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais), OROC (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e CNC (Comissão de Normalização Contabilística); e

k) Destas entidades a primeira, até à presente data não respondeu; a segunda deu uma resposta dúbia e, finalmente, a CIMAC recebeu em 17/06/2020, a interpretação da CNC (entidade que detém a competência legal, para aprovação de regras contabilísticas).

#### 2. Face ao que antecede:

Obteve-se, assim, a resposta à primeira questão, isto é, qual o enquadramento deste contrato em termos de SNC-AP, resultando daqui que o mesmo se enquadra na NCP 4 como contrato de concessão, dando lugar a um ativo de concessão e a um passivo financeiro.

A interpretação da CNC não constitui uma nota de enquadramento de aplicação vinculativa, porque apenas é dirigida à CIMAC, mas, conforme nota enviada pela CIMAC, a mesma deve tomar-se vinculativa para esta entidade e para os municípios que a integram, no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

3. Face a esta interpretação e à clarificação que a contrapartida do reconhecimento do ativo deve ser um passivo financeiro, levanta-se a seguinte questão “-Quais as implicações na determinação do endividamento dos municípios?” e considera-se ser de desenvolver esforços, no sentido de:

a) A CIMAC já solicitou à DGAL, uma reunião técnica para aprofundamento da matéria, sendo que, em qualquer dos casos os municípios devem exigir que os “novos passivos” decorrentes de contratos de concessão, e por via da alteração do normativo contabilístico não relevem para efeitos de endividamento;

b) Propõe-se igualmente que o mesmo seja remetido para a ANMP, pois trata-se de um assunto com implicações para a generalidade das autarquias;

c) Dado que esta matéria tem fortes e injustas implicações na política de endividamento dos municípios, as normas transitórias definidas na LOE 2018 e replicadas para a LOE 2020 devem assumir caráter estrutural e definitivo. Isto é, as alterações nos rácios de endividamento resultantes da transição não devem, em momento algum relevar para o cálculo do limite de endividamento dos municípios;

d) No caso do presente contrato e dado que o mesmo foi estabelecido antes da entrada em vigor do SNC-AP, o seu reconhecimento, apesar de aumentar o passivo, não é considerado para o endividamento, tal como defendido pela CIMAC, dado que é registado no período a 02/01/2020, isto é, decorre da “adoção pela primeira vez do normativo contabilístico SNC-AP” e, portanto, não é



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

considerado para endividamento. Para o efeito atente-se o disposto decorrente da alteração do referencial contabilístico que conduziu à inscrição de norma específica na LOE de 2018 (artigo 108º) e repescada para a LOE de 2020 (artigo 114º), designadamente: “Quando, por força da aplicação pela primeira vez do SNC-AP, a dívida total de um município ultrapasse o limite legal ou aumente o incumprimento deste limite, exclusivamente por efeito das diferenças de tratamento contabilístico face ao POCAL, não é aplicável, em 2020, o disposto no nº 4 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”;

e) Dado que, neste momento não é conhecido o impacto global desta matéria em termos da capacidade futura das autarquias quanto à evolução do seu endividamento, este efeito deve ser apurado para, em sede de LOE 2021 se poderem introduzir as alterações consideradas necessárias e adequadas à Lei nº 73/2013, apesar da Lei nº 35/2020, ter vindo a determinar que o disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, não se aplica nos anos de 2020 e 2021.

#### 4. Em Conclusão:

a) Em 2020, com a transição do POCAL (onde não se encontravam prevista regras para o reconhecimento de contratos de concessão, nem dos respetivos passivos) para o SNC-AP (onde se inscreve norma específica sobre contratos de concessão), as entidades sujeitas ao SNC-AP ficam obrigadas ao reconhecimento contabilístico desta alteração;

b) Conforme referido as alterações decorrem da entrada em vigor de nova legislação (SNC-AP v.s. POCAL), que como qualquer ato legislativo tem apenas implicações prospetivas, mas não retroativas. Quer isto dizer que as suas implicações não abrangem a revisão do visto do Tribunal de Contas nem dos documentos previsionais que se encontram aprovados, conforme parecer jurídico da CIMAC;

c) Da alteração do normativo decorrem importantes e significativas implicações nas demonstrações financeiras dos municípios e também na classificação orçamental e financeira;

d) O valor do contrato para o Município de Reguengos de Monsaraz não é alterado;

e) O parecer da CNC é obrigatório para as entidades envolvidas;

f) O Tribunal de Contas, visou o processo com os requisitos que à data eram os que se encontravam em vigor, pelo que tudo se encontra cumprido;

g) Foram efetuadas declarações para o Tribunal de Contas e aprovações em sede de Órgãos Municipais, que não correspondem às classificações orçamentais e financeiras que o contrato à luz do novo normativo exige, pelo que, vimos levar ao conhecimento dos respetivos Órgãos Executivos e Deliberativos, este novo enquadramento do contrato;

h) A CIMAC, está em comunicação com a DGAL, para agendamento de reunião e está a elaborar dossier para remeter à ANMP, de forma a que todos os Municípios que se encontrem em processo idêntico possam estar a par do método a adotar em processos similares;

i) Apesar de só nesta data ser possível levar ao conhecimento dos Órgãos Municipais estas alterações, o contrato irá ser reconhecido nos termos da atual legislação contabilística à data de 02/01/2020 (ter presente que a aplicação da norma transitória relativamente ao endividamento só é aplicável se o valor for considerado na transição); e

j) Enquanto a posição contratual não for transferida da CIMAC para cada um dos municípios estes devem efetuar transferência mensal da verba indicada nos pontos anteriores.

**Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a) Que a Câmara Municipal tome conhecimento do novo enquadramento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a CIMAC, e dê conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal;

b) Que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal que esta autorize a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato acima referido, com a nova calendarização e classificações económicas decorrentes do novo enquadramento do contrato, nos seguintes montantes:

Anos	Transferência de Capital	Transferências correntes			Total
	Amortização	Encargos Financeiros	Serviços Prestados	Renda Adicional	
2020	42.329,23 €	45.235,90 €	12.352,29 €	1.555,45 €	101.472,86 €
2021	66.489,00 €	73.827,92 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2022	71.580,55 €	68.736,37 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2023	77.062,00 €	63.254,92 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2024	82.963,20 €	57.353,71 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2025	89.316,30 €	51.000,61 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2026	96.155,91 €	44.161,00 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2027	103.519,28 €	36.797,64 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2028	111.446,51 €	28.870,40 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2029	119.980,79 €	20.336,12 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2030	129.168,60 €	11.148,31 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2031	79.868,94 €	1.982,60 €	5.576,21 €	1.361,02 €	88.788,77 €
<b>Total</b>	<b>1.069.880,31 €</b>	<b>502.705,50 €</b>	<b>113.520,70 €</b>	<b>26.248,19 €</b>	<b>1.712.354,71 €</b>
			<b>1.686.106,51 €</b>		

c) Que após aprovação desta proposta pela Assembleia Municipal, e enquanto a posição contratual não for transferida da CIMAC para cada um dos municípios, efetuar a transferência mensal da verba para a CIMAC, conforme documentos já emitidos e a emitir por aquela entidade;

d) Relativamente à componente do contrato que depende da performance atingida, conforme referido na nota da CNC, configura uma transação independente, devendo ser reconhecida como um gasto ou rendimento, consoante o caso, por parte da entidade pública. Assim, para este componente, o cabimento, compromisso e obrigação deve ser registado mensalmente, consoante a fatura que a CIMAC emitir, independentemente de os serviços municipais procederem a sua conferência, devendo a CIMAC, informar antecipadamente o Município, para obter o nº de compromisso antes da emissão de fatura;

e) Determinar à unidade orgânica Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recai sobre a presente proposta."



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 170/GP/2020; -----

----- b) Tomar conhecimento do novo enquadramento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a CIMAC, e dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal; -----

----- c) Aprovar e propor à Assembleia Municipal que esta autorize a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato acima referido, com a nova calendarização e classificações económicas decorrentes do novo enquadramento do contrato, nos seguintes montantes: -----

Anos	Transferência de Capital	Transferências correntes			Total
	Amortização	Encargos Financeiros	Serviços Prestados	Renda Adicional	
2020	42.329,23 €	45.235,90 €	12.352,29 €	1.555,45 €	101.472,86 €
2021	66.489,00 €	73.827,92 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2022	71.580,55 €	68.736,37 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2023	77.062,00 €	63.254,92 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2024	82.963,20 €	57.353,71 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2025	89.316,30 €	51.000,61 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2026	96.155,91 €	44.161,00 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2027	103.519,28 €	36.797,64 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,31 €
2028	111.446,51 €	28.870,40 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2029	119.980,79 €	20.336,12 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2030	129.168,60 €	11.148,31 €	9.559,22 €	2.333,17 €	152.209,30 €
2031	79.868,94 €	1.982,60 €	5.576,21 €	1.361,02 €	88.788,77 €
<b>Total</b>	<b>1.069.880,31 €</b>	<b>502.705,50 €</b>	<b>113.520,70 €</b>	<b>26.248,19 €</b>	<b>1.712.354,71 €</b>
		1.686.106,51 €			

----- d) Que após aprovação desta proposta pela Assembleia Municipal, e enquanto a posição contratual não for transferida da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) para cada um dos municípios, efetuar a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

transferência mensal da verba para a CIMAC, conforme documentos já emitidos e a emitir por aquela entidade; -----

---- e) Relativamente à componente do contrato que depende da performance atingida, conforme referido na nota da CNC, configura uma transação independente, devendo ser reconhecida como um gasto ou rendimento, consoante o caso, por parte da entidade pública. Assim, para este componente, o cabimento, compromisso e obrigação deve ser registado mensalmente, consoante a fatura que a CIMAC emitir, independentemente de os serviços municipais procederem a sua conferência, devendo a CIMAC, informar antecipadamente o Município, para obter o número de compromisso antes da emissão de fatura; -----

---- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e Orçamento 2020**

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 171/GP/2020, por si firmada em 25 de novembro de 2020, atinente à revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e Orçamento 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

**"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 171/GP/2020**

**REVISÃO N.º 2 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023 E AO ORÇAMENTO DE 2020**

*Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e ao Orçamento de 2020, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) A aprovação da Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e ao Orçamento de 2020;*

*b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*c) Determinar à unidade orgânica Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 171/GP/2020; -----

---- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e ao Orçamento de 2020, que se encontra anexa à Proposta n.º 171/GP/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- c) Submeter a aludida Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e ao Orçamento de 2020 à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

### **Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2021-2025 e Orçamento para 2021**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 172/GP/2020, por si firmada em 25 de novembro de 2020, atinente ao Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2021-2025 e Orçamento para 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 172/GP/2020**

#### **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021-2025 E ORÇAMENTO 2021**

*Em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da Proposta do Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento 2021 do Município de Reguengos de Monsaraz, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.”*

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para solicitar à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute Murteira, que procedesse a uma breve apresentação do documento, uma vez que o mesmo foi elaborado, pela primeira vez, ao abrigo do novo regime de contabilidade pública. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute Murteira, para informar que os documentos previsionais, Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2021-2025 e o Orçamento para o ano de 2021, foram os primeiros documentos a serem elaborados ao abrigo do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Informou, ainda, que de acordo com as novas regras o PPI e o Orçamento abarcam um universo temporal de 5 anos (ano N + 4 anos). -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que este novo modelo de elaboração dos documentos previsionais representa uma clara aproximação ao sistema privado de contabilidade, tendo sido uma evolução que exigiu um grande trabalho por parte da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que estes são documentos que surgem num quadro em que a autarquia tem cumprido o Plano de Saneamento Financeiro e a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, em que não se registam pagamentos em atraso e em que o Prazo Médio de Pagamento (PMP)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a fornecedores foi de 15 dias em 30 de setembro de 2020. Prosseguiu a sua intervenção o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para apresentar os grandes números da proposta de Orçamento do Município e Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021: -----

- a) O Orçamento para o ano de 2021 apresenta um total de 17 milhões e 600 mil euros, menos 200 mil euros do que o orçamento inicial para o ano de 2020; -----
- b) A Receita divide-se em receita corrente (12 milhões e 600 mil euros) e receita de capital (5 milhões de euros); -
- c) Ao nível das receitas correntes destacam-se as transferências do Orçamento do Estado de 6 milhões e 600 mil euros (duodécimos, pessoal não docente, etc...), os impostos diretos de 2 milhões e 300 mil euros e as vendas de bens e serviços correntes de 2 milhões e 900 mil euros, num total de 11 milhões e 800 mil euros; -----
- d) Ao nível das receitas de capital destacam-se as transferências do Orçamento do Estado de 1 milhão e 500 mil euros, as transferências por comparticipação de projetos com financiamento comunitário de 2 milhões e 800 mil euros e os passivos financeiros de 600 mil euros (financiamentos EQ BEI), num total de 4 milhões e 900 mil euros; -----
- e) A Despesa divide-se em despesa corrente (10 milhões e 900 mil euros) e despesa de capital (6 milhões e 700 mil euros); -----
- f) Ao nível da despesa corrente destacam-se as despesas com pessoal de 5 milhões e 100 mil euros, as aquisições de bens e serviços no valor de 4 milhões e 300 mil euros e as transferências correntes de 1 milhão e 100 mil euros, num total de 10 milhões e 500 mil euros; -----
- g) Ao nível da despesa de capital destacam-se as aquisições de bens de investimento com um valor previsto de 5 milhões e 500 mil euros e os passivos financeiros com 1 milhão e 100 mil euros, num valor total de 6 milhões e 600 mil euros; -----
- h) Face ao ano anterior as receitas correntes apresentam-se com um aumento de 200 mil euros e as receitas de capital com uma diminuição 400 mil euros; -----
- i) Na despesa, no capítulo das aquisições de bens de capital verifica-se o aumento de 400 mil euros de projetos de investimentos que se apresentam discriminados no PPI; -----
- j) O PPI apresenta 5 milhões e 500 mil euros de financiamento definido para 2021. -----

---- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para destacar os seguintes projetos de investimento no âmbito dos grandes objetivos estratégicos da autarquia: -----

- a) Políticas Sociais de Proximidade - ERPI's Perolivas e Outeiro - investimento previsto de cerca de 800 mil euros;
- b) Qualidade de Vida e Ambiente - Escolas, redes de saneamento, CROAnimais, arruamentos e passeios, conclusão financeira das obras da Praça da Liberdade, do Largo República, das Vias de São Pedro do Corval e Baluartes de Monsaraz, Campo de Futebol Municipal – investimento previsto de cerca de 2 milhões e 100 mil euros; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- c) Desenvolvimento Económico Sustentável - Centro de Acolhimento Empresarial, os valores da sustentabilidade e 5.ª Conferência Mundial de Enoturismo – investimento previsto de cerca de 800 mil euros; -----
- d) Modernização Municipal – + Digital, aquisição de equipamento e viatura e orçamentos participativos – investimento previsto de 800 mil euros. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu, de seguida, estarmos na presença de um orçamento equilibrado que permite o acolhimento das propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que foi distribuído com aversão final dos documentos previsionais um documento intitulado “Contributos Finais para o Orçamento para 2021” que contempla alguns contributos para integração dos documentos finais a aprovar. Um desses contributos, prosseguiu, tem a ver com um reforço de 25.000€ na rubrica com a designação “Transferências de capital para instituições sem fins lucrativos – Outras situações”, o qual se justifica pela necessidade de apoio às Estruturas Residenciais para Idosos no Concelho em parte do valor da contrapartida nacional de projetos de investimento com financiamento comunitário aprovado, apoio que se mostra fundamental para que estas instituições possam avançar com estes equipamentos. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta dos contributos apresentados pela Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para os documentos previsionais, documento que se transcreve na íntegra: -----

**“Contributos para os documentos previsionais de 2021 (plano orçamental plurianual, plano plurianual de investimentos e orçamento)**

Após análise aos documentos preliminares para o exercício de 2021 do Município de Reguengos de Monsaraz, a vereadora do PSD apresenta os seguintes contributos à elaboração dos mesmos:

**I - Orçamento para o ano 2021 – Receita**

1.

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante (€)</b>
<b>05109901</b>	<b>Receita dos Parquímetros</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Objetivo</b>	<b>Proposta</b>	<b>Montante (€)</b>
<i>Dinamização do centro da cidade de Reguengos de Monsaraz e apoiar o comércio tradicional</i>	<i>Propomos a redução do preço/hora da utilização dos lugares de estacionamento pago, em 50%, do seu valor atual</i>	<i>5.000,00</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2.

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante (€)</b>
0401230301	Ocupação da Via Pública por outros Motivos	3.000,00

<b>Objetivo</b>	<b>Proposta</b>	<b>Montante (€)</b>
Promoção de medidas de apoio ao Comércio Local	Propomos a redução da verba prevista, em 50%, de modo a poder acomodar uma isenção da taxa sobre a licença de ocupação da via pública por suportes publicitários e Isenção da taxa sobre a licença para instalação de toldos e instalação de esplanadas abertas, de janeiro a junho	1.500,00

#### II - Orçamento para o ano 2021 – Despesa

1.

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante (€)</b>
0102 04080202	Transf. Cor. famílias – Bolsas estudo p alunos ens. Sup.	15.000,00

<b>Objetivo</b>	<b>Proposta</b>	<b>Montante (€)</b>
Combater os impactos negativos crise pandémica COVID 19. Garantir que ninguém no concelho deixe de estudar por dificuldades económicas. Apostar na educação superior dos jovens munícipes	Propomos o reforço da verba prevista para atribuição de Bolsas de estudo aos alunos do concelho que frequentam o ensino superior de forma a possibilitar beneficiar 20 alunos em contrapartida dos atuais 10 previstos.	30.000,00

2.

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante (€)</b>
	Feira do Livro	



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<i>Objetivo</i>	<i>Proposta</i>	<i>Montante (€)</i>
<i>Combater os impactos negativos crise pandémica COVID 19. Garantir que ninguém no concelho deixe de estudar por dificuldades económicas. Apostar na educação superior dos jovens munícipes</i>	<i>Propomos o reforço da verba prevista para atribuição de Bolsas de estudo aos alunos do concelho que frequentam o ensino superior de forma a possibilitar beneficiar 20 alunos em contrapartida dos atuais 10 previstos.</i>	<i>30.000,00</i>

*Reguengos de Monsaraz, 23 de novembro de 2020*

*Marta Prates*

*Vereadora da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz*

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que quanto à proposta referente à redução da cobrança do estacionamento, os valores previstos na proposta de Orçamento tiveram como pressuposto a receita cobrada no ano de 2020, onde não se cobrou parquímetros no 1.º semestre do ano, e na possibilidade de se alargar as áreas de estacionamento pago, nomeadamente na Vila Medieval de Monsaraz. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que a receita prevista na proposta de orçamento vai ao encontro do contributo apresentado pelo Partido Social Democrata. Relativamente ao contributo de redução da verba prevista para a ocupação da via pública, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que se prevê a adoção de medidas de incentivo aos empresários e aos comerciantes locais. Prosseguiu, o Senhor Presidente, para referir que relativamente à medida de apoio à atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior público, o contributo apresentado pelo Partido Social Democrata vem ao encontro das decisões que têm sido tomadas pelo executivo municipal em anos anteriores, onde têm sido acolhidas todas as candidaturas apresentadas, pelo que há condições para acolher o referido contributo. Por fim, e quanto ao contributo para a inscrição de uma verba para a realização da Feira do Livro em espaço ao ar livre, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que nos documentos previsionais já se encontram inscritas verbas para a realização de eventos culturais, estando prevista uma verba de 175.000€ onde se integra a Feira do Livro. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que o evento “Feira do Livro” encontra-se previsto para o ano de 2021, estando também previstos nos documentos previsionais um conjunto de programas e iniciativas com vista à promoção da leitura, nomeadamente o projeto “Ler e Crescer em Família”, da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central, que contempla um conjunto de atividades como são exemplo “Yoga com histórias para crianças e pais”, “Risoterapia”, “Como Nasce um Livro”, “Segurança na Internet”. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que em relação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

ao Acordo de Regularização de Dívida (ARD) encontrou nos documentos dois valores referentes ao ano de 2021, um de 950 mil euros e outro de 375 mil euros, questionando quando é que irão começar a ser pagas estas prestações. -----

---- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto., para solicitar à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute Murteira, esclarecimentos sobre a questão suscitada, tendo esta informado que se prevê que as prestações do ARD comecem a ser pagas em dezembro do corrente ano de 2020. -----

---- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a razão de se prever nos documentos previsionais apenas uma redução de 280 mil euros nos impostos diretos face ao exercício de 2020, uma vez que no 6.º relatório do Plano de Saneamento Financeiro já há conhecimento da redução da receita de IMT, no terceiro trimestre de 2020, em cerca de 430 mil euros. -----

---- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para solicitar à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute Murteira, os devidos esclarecimentos técnicos sobre a questão suscitada, tendo esta informado que a fórmula de cálculo das receitas dos impostos diretos é a média dos últimos 24 meses, tendo sido com base nesta regra que se estimou a receita para o ano de 2021. -----

---- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a receita prevista para a derrama, uma vez que o valor previsto tem em conta apenas o critério de redução da taxa, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, esclarecido que, também, neste imposto a receita estimada é calculada com base na média dos últimos 24 meses. -----

---- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se este critério de cálculo da receita estimada com os impostos diretos, assente na média da receita dos últimos 24 meses, não representa um risco para a fiabilidade do orçamento, uma vez estar-se a prever um nível de receita que se sabe à partida ser muito difícil de atingir. Questionou, ainda, a Senhora Vereadora Marta Prates, a razão do acréscimo, face ao ano anterior, que se verifica na rubrica “taxas e penalidades”. -----

---- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que as previsões de receita são efetuadas com base nos critérios que se encontram definidos para a elaboração dos documentos previsionais. Quanto ao acréscimo na rubrica “taxas e outras penalidades”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tal ficou a dever-se à atipicidade do ano em curso, em que houve suspensões e isenções de juros e taxas, tendo sido, inclusive, alargados prazos de pagamento. Referiu, por fim, que o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos de Gestão Previsional não apresenta qualquer nota que preocupe, fazendo, ainda, uma referência elogiosa à capacidade de adaptação dos serviços ao novo sistema contabilístico. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 172/GP/2020; -----

----- b) Aprovar, em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, a Proposta do Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento 2021 do Município de Reguengos de Monsaraz, documentos que se encontram anexos à Proposta n.º 172/GP/2020, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os legais efeitos; -----

----- c) Remeter à Assembleia Municipal, sob a forma de proposta, os aludidos documentos previsionais, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro;

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico deste Município a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 173/GP/2020, por si firmada em 25 de novembro de 2020, atinente ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 173/GP/2020**

#### **MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2021**

#### *Considerando:*

- *Que a organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, atualmente em vigor, foi aprovada por deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017 e de 28 de fevereiro de 2019, por deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões ordinárias de 26 de dezembro de 2012 e de 12 de junho de 2019, e pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara com o n.º 18/GP/2012, de 28 de dezembro, alterado pelos Despachos do Senhor Presidente da Câmara com os n.ºs 10/GP/2014, de 16 de dezembro, 38/GP/RHU/2018, de 3 de abril e 11/GP/2019, de 23 de julho;*
- *Que os diferentes momentos de conformação da organização de serviços do Município encontram-se publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, n.º 9, de 14 de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

janeiro de 2015, n.º 62, de 28 de março de 2018, n.º 79, de 23 de abril de 2018, n.º 74, de 15 de abril de 2019, n.º 139, de 23 de julho de 2019 e n.º 162, de 26 de agosto de 2019;

- Que os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desempenho das respetivas atividades, caracterizados nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);
- Que uma estrutura orgânica tem de ter suporte num mapa de pessoal que permita alcançar os objetivos traçados para a gestão municipal pelos diferentes órgãos autárquicos;
- Que os mapas de pessoal, por oposição aos anteriores quadros de pessoal, surgem agora como instrumentos de gestão municipal mais flexíveis e menos estáveis;
- Que os mapas de pessoal, de carácter anual, possibilitam a sua adequação às necessidades sentidas pelos municípios para o ano em que são aprovados, adaptando-se aos desafios e constrangimentos conjunturais;
- Que o mapa de pessoal está em direta articulação com os restantes instrumentos de gestão, exigindo a sua execução rigor, por forma a atingirem-se os projetos plasmados nas Grandes Opções do Plano (PPI e AMR'S);
- Que é expectável que o Orçamento do Estado para o ano de 2021 continue na senda da Orçamento atualmente em vigor, trilhando um caminho de recuperação dos direitos dos trabalhadores em funções públicas e de devolução às autarquias locais de autonomia na gestão de pessoal,

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021, que se anexa, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 173/GP/2020; -----

----- b) Aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 173/GP/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto–Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Alienação do lote de terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P6753, da freguesia de Reguengos de Monsaraz à “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 174/GP/2020, por si firmada em 25 de novembro de 2020, atinente à alienação do lote de terreno para construção à Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 174/GP/2020

**ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO P6753, DA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ À “MAPORAL-MATADOURO DE PORCO DE RAÇA ALENTEJANA, S.A.”**

Considerando:

§ Que, mediante contrato-promessa de compra e venda celebrado em 29 de novembro de 2019, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Maporal-Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, ratificado pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2019, o Município prometeu vender a esta sociedade e a mesma prometeu comprar, um parcela de terreno com a área de 4.480,00 m<sup>2</sup>, que confronta com a unidade industrial da Maporal sita na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, a desafetar do domínio público e uma parcela de terreno com a área de 23.820,00 m<sup>2</sup>, a subtrair do loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, pelo valor total de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros);

§ Que as parcelas de terreno prometidas vender destinam-se exclusivamente à ampliação do matadouro vocacionado para abate e desmancha do porco, traduzindo-se num projeto de investimento que promoverá a criação de postos de trabalhos e o território, contribuindo substancial e inequivocamente para o desenvolvimento económico e social do concelho e da Região Alentejo, e para a promoção de sinergias entre os diversos agentes económicos;

§ Que, como sinal e a título de pagamento, a “Maporal-Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, procedeu à entrega ao Município, em 16 de dezembro de 2019, do montante de € 200.000,00 (duzentos mil euros);

§ Que a parcela de terreno com a área total de 4.480,00 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 6718 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5896 e a parcela de terreno com a área total de 23.820,00 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 6724 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5900, ambas da freguesia de Reguengos de Monsaraz foram anexadas, dando, assim, origem ao terreno para construção, sito à Rua do Reguenguinho, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 28.300,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P6753, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;

§ Que se encontram reunidas todas as condições técnicas, jurídicas e administrativas para concretizar a escritura pública de compra e venda da citada parcela de terreno, que servirá exclusivamente à ampliação do matadouro vocacionado para abate e desmancha do porco, mantendo-se todos os ónus, encargos e condições estipuladas no contrato-promessa supracitado, designadamente as estipuladas nas cláusulas quarta, quinta e sexta;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Em harmonia o preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alienação do prédio urbano consubstanciado no terreno para construção, sito à Rua do Reguenguinho, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 28.300,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo P6753, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, a favor da sociedade comercial “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, pelo valor total de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), dos quais € 200.000,00 (duzentos mil euros) já foram recebidos pelo Município e o remanescente será pago, na íntegra, na data da celebração da escritura pública;
- b) Que a alienação do prédio obedeça às condições estabelecidas no contrato-promessa celebrado em 29 de novembro de 2019, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Maporal-Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, designadamente as



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*estipuladas nas suas cláusulas quarta, quinta e sexta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos,*

*c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a competente escritura pública de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*

*d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 174/GP/2020; -----

----- b) Em harmonia ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alienação do prédio urbano consubstanciado no terreno para construção, sito à Rua do Reguenguinho, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 28.300,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo P6753, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, a favor da sociedade comercial “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, pelo valor total de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), dos quais € 200.000,00 (duzentos mil euros) já foram recebidos pelo Município e o remanescente será pago, na íntegra, na data da celebração da escritura pública; -----

----- c) Que a alienação do prédio obedeça às condições estabelecidas no contrato-promessa celebrado em 29 de novembro de 2019, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Maporal-Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, designadamente as estipuladas nas suas cláusulas quarta, quinta e sexta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a competente escritura pública de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -

----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Segunda alteração às Normas de Participação na Campanha “Mais Comércio Local”**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 175/GP/2020, por si firmada em 25 de novembro de 2020, atinente à segunda alteração às Normas de Participação na Campanha “Mais Comércio Local”, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 175/GP/2020**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA “MAIS COMÉRCIO LOCAL”**

Ata n.º 25 — 30 de novembro de 2020

Página 46 de 52



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando:

§ Que as Normas de participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por "Mais Comércio Local", foram aprovadas pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2020 e alteradas na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de novembro de 2020;

§ Que a promoção do desenvolvimento constitui umas das atribuições dos municípios, conforme preceitua o disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Que, em harmonia ao preceituado na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

§ Que, face à nova vaga decorrente da pandemia da doença COVID-19 em todo o território nacional e atento aos efeitos nefastos que a mesma trará a curto e a longo prazo para as famílias portuguesas e para a economia portuguesa, torna-se imperioso reforçar as medidas de resposta para mitigação dos impactos sociais e económicos decorrentes da pandemia que visem apoiar as famílias e o comércio e serviços do concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz decidiu cancelar a iluminação natalícia e canalizar a verba destinada para o efeito, para reforçar a campanha de dinamização e apoio à atividade económica local "Mais Comércio Local", em mais 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte euros);

§ Que o reforço da verba se refletirá no número de vouchers semanais atribuídos, passando de sete para dezasseis vouchers a sortear semanalmente e no valor do primeiro voucher a sortear em quatro sorteios (Natal, Ano Novo, Dia de Reis e encerramento da Campanha), cujo valor passará a ser, de € 500,00 (quinhentos euros) cada um;

§ Toma-se, assim, necessário ajustar as Normas de participação na Campanha, procedendo-se à alteração dos Pontos 5 e 7;

§ Assim, o Ponto 5, onde se lia:

#### **5. SORTEIOS**

5.1. Serão realizados 12 (doze) sorteios de vouchers Mais Desconto, nas seguintes datas:

1. 15 de dezembro de 2020;

2. 22 de dezembro de 2020;

3. 29 de dezembro de 2020;

4. 05 de janeiro de 2021;

5. 12 de janeiro de 2021;

6. 19 de janeiro de 2021;

7. 26 de janeiro de 2021;

8. 02 de fevereiro de 2021;

9. 09 de fevereiro de 2021;

10. 16 de fevereiro de 2021;

11. 23 de fevereiro de 2021;

12. 02 de março de 2021.

5.2. Em cada sorteio serão sorteados 7 (sete) vouchers Mais Desconto no valor, cada um, de € 30,00 (trinta euros), num total de 84 (oitenta e quatro) vouchers Mais Desconto.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

5.3. Cada sorteio será efetuado no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, desta Cidade no horário estipulado para o efeito e divulgado previamente.

5.4. Para apuramento dos premiados e à hora de cada sorteio, todos os cupões serão baralhados e em seguida serão retirados 7 (sete) números que determinarão os 7 (sete) concorrentes vencedores do respetivo sorteio.

5.5. O sorteio será realizado pela extração direta do interior do recetáculo/tômbola, do cupão que será declarado vencedor, na presença de, pelo menos, três pessoas, sendo obrigatoriamente, dois dos membros, um membro do Executivo Municipal de Reguengos de Monsaraz e outro da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz.

5.6. Caso seja retirado algum cupão que não reúna as condições das presentes Normas, sobretudo as previstas nos pontos 4.1. e 4.2., o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido que reúna as condições expressas nas presentes Normas.

5.7. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de alterar alguma ou algumas das datas previstas para os sorteios, por motivos de interesse maior e caso isso suceda obriga-se a publicitar as alterações na página da Internet do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

5.8. Os resultados dos sorteios serão afixados na página da Internet do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Passa a ter a seguinte redação:

#### **5. SORTEIOS**

5.1. (...)

5.2. Em cada sorteio serão sorteados 16 (dezasseis) vouchers Mais Desconto, num total de 192 (cento e noventa e dois) vouchers Mais Desconto.

5.3. Cada voucher terá um valor de € 30,00 (trinta euros), à exceção dos primeiros vouchers a sortear nos dias 22 de dezembro de 2020, 29 de dezembro de 2020, 05 de janeiro de 2021 e 02 de março de 2021, em que os mesmos terão um valor de € 500,00 (quinhentos euros).

5.4. (anterior redação do ponto 5.3).

5.5. Para apuramento dos premiados e à hora de cada sorteio, todos os cupões serão baralhados e em seguida serão retirados 16 (dezasseis) cupões que determinarão os 16 (dezasseis) concorrentes vencedores do respetivo sorteio.

5.6. (Anterior redação do Ponto 5.5.)

5.7. (Anterior redação do Ponto 5.6.)

5.8. (Anterior redação do Ponto 5.7.)

5.9. (Anterior redação do Ponto 5.8.)

§ O Ponto 7, onde se lia:

#### **7. VOUCHERS MAIS DESCONTO**

7.1. Salvo o disposto no número seguinte, os vouchers Mais Desconto são vales de desconto de € 30,00 (trinta euros) que podem ser utilizados em compras ou serviços em qualquer estabelecimento aderente, durante o período compreendido entre 15 de dezembro de 2020 e o dia 31 de março de 2021, numa compra de valor igual ou superior a € 30,00.

7.2. Os vouchers Mais Desconto não podem ser utilizados em jogos de fortuna ou azar ou afins.

7.3. O Município de Reguengos de Monsaraz participa em 100% o valor dos vouchers Mais Desconto do desconto.

7.4. O aderente apresenta, a qualquer momento, no máximo até ao dia 15 de abril de 2021, junto do Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz o(s) voucher(s) Mais Desconto para receber a participação do Município, juntamente com o respetivo talão de venda, onde conste o número de contribuinte do cliente que o apresentou.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

7.5. O pagamento/reembolso aos aderentes é feito no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega dos comprovativos junto ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz.

Passa a ter a seguinte redação:

#### **7. VOUCHERS MAIS DESCONTO**

7.1. Os vouchers Mais Desconto são vales de desconto de € 30,00 (trinta euros) e os vales de € 500,00 (quinhentos euros) são repartidos por 10 (dez) vouchers de € 50,00 (cinquenta euros) cada.

7.2. Salvo o disposto no número seguinte, os vouchers de € 30,00 (trinta euros) e de € 50,00 (cinquenta euros) só podem ser utilizados em compras ou serviços apenas num dos estabelecimentos aderentes, durante o período compreendido entre 15 de dezembro de 2020 e o dia 31 de março de 2021, numa compra de valor igual ou superior a € 30,00 ou de valor igual ou superior a € 50,00 (cinquenta euros), consoante seja um voucher de € 30,00 (trinta euros) ou de € 500,00 (quinhentos euros).

7.3. (Anterior redação do Ponto 7.2.).

7.4. (Anterior redação do Ponto 7.3.).

7.5. (Anterior redação do Ponto 7.4.).

7.6. (Anterior redação do Ponto 7.5.).

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das alterações supramencionadas às Normas de participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Mais Comércio Local” e do documento anexo, onde se procede à republicação das alterações supramencionadas, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos;

b) Que seja determinado ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que houve um reforço da campanha “Mais Comércio Local”, passando-se de 84 para 192 prémios, com o sorteio semanal de 16 prémios e com 4 prémios de 500€ a sortear em períodos específicos. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual foi o valor do reforço financeiro, tendo o Senhor Vereador Jorge Nunes informado que o valor do reforço foi de 6 mil euros, os quais foram canalizados da verba que estava destinada às iluminações de Natal. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que os prémios de 500€ poderão divididos em 10 vouchers de 50€/cada, os quais poderão ser descontados em diferentes estabelecimentos comerciais. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 175/GP/2020; -----

----- b) Aprovar as alterações supramencionadas às Normas de participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Mais Comércio Local” e do documento em anexo à Proposta n.º 175/GP/2020, onde se procede à republicação das alterações supramencionadas, o qual se dá aqui por integralmente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- c) Determinar ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. –

### **Um Natal melhor para os idosos do nosso concelho**

---- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 6/VMP/2020, por si firmada em 23 de novembro de 2020, intitulada “*Um Natal melhor para os idosos do nosso concelho*”, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 6/VMP/2020**

### **UM NATAL MELHOR PARA OS IDOSOS DO NOSSO CONCELHO**

*Considerando:*

- 1 - *Que o ano de 2020 se tem revelado profundamente atípico, por força da situação pandémica provocada pelo surto de Covid 19 que assola o mundo e o nosso concelho em particular;*
- 2 - *Que os idosos residentes nos Lares existentes no concelho têm sido aqueles que piores consequências têm sofrido com a pandemia, estando inclusivamente impedidos de receberem condignamente as visitas dos seus familiares;*
- 3 - *Que, a não se tomarem medidas de incentivos poderão ser aqueles que mais sentirão um Natal anormal em nada parecido com o que estão habituados;*
- 4 - *Que são as gerações mais antigas que maior valor dão às tradições natalícias das nossas terras;*
- 5 - *Que consideramos o impacto orçamental desta medida, no montante de 9.000 euros, perfeitamente aceitável;*

#### ***Propomos ao executivo municipal:***

*A atribuição de um subsídio extraordinário de 1.500 euros a cada um dos Lares de Idosos, sem fins lucrativos, existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, para que possam proporcionar aos idosos do nosso concelho o melhor Natal possível dentro das circunstâncias que estamos a viver.*

*Reguengos de Monsaraz, 23 de novembro de 2020*

*Marta Prates*

*Vereadora da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz”*

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para enquadrar a proposta apresentada a qual tem por fim máximo prestar um apoio extraordinário aos lares do concelho de Reguengos de Monsaraz num cenário de dificuldade acrescida provocada pela doença COVID-19. -----

---- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que para a proposta final do Orçamento para o ano de 2021 foi efetuado um reforço de 25.000€ para apoio às Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) do concelho. Referiu, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que tem sido prestado por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, ao longo do ano de 2020, e no cenário de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

pandemia, um apoio às IPSS do concelho, sem qualquer distinção e nas suas várias valências, ao nível de desinfecções, na comparticipação à realização de testes à COVID-19 de utentes e funcionários, na disponibilização de termómetros de infravermelhos para medição de temperatura. Referiu, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que também se apoiou no fornecimento de refeições aos lares que não tiveram capacidade de resposta por falta de recursos humanos, apoio que se estima em cerca de 17 mil euros. Referiu, ainda, reconhecer a bondade da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates, mas não a considera equitativa, porque a mesma não contempla os lares privados existentes no concelho e atribui o mesmo apoio a todos os lares independentemente do número de utentes. Referiu, por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, que as entidades deverão ser apoiadas de forma equitativa. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a estratégia que tem sido usada no apoio às IPSS é de apoiar sempre que se revele necessário, sendo que o mais importante é estar disponível para apoiar sempre que for preciso, nomeadamente em obras e reestruturação de equipamentos, como no Lar de São Pedro do Corval, no Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva e no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz. Referiu, por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que apesar da bondade da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates, a posição do executivo municipal é continuar a apoiar as IPSS quando estas tenham dificuldades e realmente necessitem. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto a favor da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: ---

----- a) Não acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VMP/2020; -----

----- b) A não atribuição de um subsídio extraordinário de 1.500 euros a cada um dos Lares de Idosos, sem fins lucrativos, existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

### Administração Urbanística

#### Licenciamento de operação de loteamento urbano – com obras de urbanização

----- Presente o **processo administrativo n.º 3/2020**, de que é titular Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda.. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/083/2020, de 25 de novembro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de operação de loteamento urbano; -----
- c) Notificar a requerente do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá proceder à submissão das comunicações prévias das especialidades para as obras de urbanização, nos prazos previstos no RJUE.

#### **Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 69/2020**

- Presente o **processo administrativo n.º 69/2020**, de que é titular Sérgio Jerónimo Rodrigues Dias. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/084/2020, de 25 de novembro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

#### **Período de Intervenção do Público**

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
- Não se verificou qualquer intervenção. -----

#### **Aprovação em Minuta**

- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----
- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e dez minutos. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----